



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 211/CAE-HFAG/2021**



SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS – BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA.

ADEB LINE COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

PAG: 67106.001936/2021-83

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000225/2021-91

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 211/CAE-HFAG/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA ADEB LINE COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilhado Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 3019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADEB LINE COMÉCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.285/0001-92, sediada na Estrada Rodrigues Caldas nº 299 – Taquara - Rio de Janeiro/RJ , CEP: 22.713-372, representada pelo Sr. Claudio Ramos Magioli, portador da Carteira de Identidade nº 08.039.796-1 DETRAN/RJ e CPF nº 011.000.667-48, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001936/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 211/CAE-HFAG/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **211/CAE-HFAG/2021**, por **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/11/2023 a 01/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 4.022.760,00 (quatro milhões, vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	01/11/2021	01/11/2023	R\$ 4.022.760,00
1º Termo Aditivo	02/11/2023	01/11/2025	R\$ 4.022,760,00
Total			R\$ 8.045.520,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Ação: 2004

Plano Interno: A0000410000

Natureza de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2023, de 30/10/2023 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 20/09/2023, da empresa ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

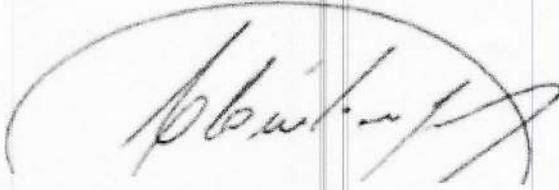
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 2023.


Brig Med CARLA LYRIO MARTINS
Ordenadora de Despesas


CLAUDIO RAMOS MAGIOLI
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


MAYARA SOARES DA SILVA
Capitão-Intendente
Agente de Controle Interno


Kelly Dutra Pacheco
Ten. Farm. Aer.
CRF 1 RJ 32413

KELLY DUTRA PACHECO 2º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato